1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO N° 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

1º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de valor ao Contrato nº 029/2025, que entre si celebram a Contratante **Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA** e a Contratada **PRL Extintores LTDA,** como melhor abaixo se declaram. Oriundo do Processo nº 027/2025 e Dispensa de Licitação nº 022/2025.

Pelo presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2025,** de um lado a **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns-PE, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**, [redacted], endereço comercial sito à Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns-PE, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e, do outro lado, a empresa **PRL EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ N° 14.215.199/0001-80, sediada na Rua Projetada I, nº 423, Loteamento Parque Alvorada, Qd 2A, Lote 20, Bairro Boa Vista – Garanhuns-PE, CEP: 55.293-000, endereço eletrônico: ARAUJOALBUQUERQUE@BOL.COM.BR, e telefone (87) 99669-6149, neste ato representada pelo Sr. **ROSSANO ARAUJO ALBUQUERQUE**, com endereço comercial sito Rua Projetada I, nº 423, Loteamento Parque Alvorada, Qd 2A, Lote 20, Bairro Boa Vista – Garanhuns-PE, CEP: 55.293-000, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições abaixo, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ADITIVO a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e recarga de extintores de incêndio, destinados aos prédios da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns — AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epigrafe.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de extintor de incêndio de Pó químico, com instalação e equipamentos necessários, capacidade 6kg, classe ABC.	7	06 kg	229,86	1.609,02
Recarga de extintor de incêndio de Gás Carbônico CO2, capacidade 6kg.	9	06 kg	114,93	1.034,37
Recarga de extintor de incêndio de Pó químico, capacidade 6kg, classe BC.	13	06 kg	52,24	679,12
Recarga de extintor de incêndio de Pó químico, capacidade 4kg, classe BC.	14	04 kg	52,24	731,36
Recarga de extintor de incêndio de Água pressurizada, capacidade 10 LTs.	1	10 Lt	52,24	52,24
TOTAIS	**44**		**501,51**	**4.106,11**

1.2 A aquisição dos extintores de incêndio inclui os equipamentos necessários para sua instalação (como suportes, fixadores, mangueiras, sinalização e demais itens exigidos pelas normas vigentes), bem como a execução dos serviços de instalação, de forma a assegurar a plena operacionalidade dos equipamentos e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE e da ABNT NBR 12693.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência e execução deste contrato **fica prorrogado pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2026** (data de assinatura do contrato original), na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação poderá ser efetuada na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão expressa e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato passa a ser de **R$ 4.106,11 (quatro mil, cento e seis reais e onze centavos),** reajustado de acordo com o índice IPCA, previsto em cláusula contratual.

3.2 Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

3.3 Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2334 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17- Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos
12.364.401.1.1053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA V – DA CONVALIDAÇÃO

5.1 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 17/11/2025.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas, tudo processado com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, o presente instrumento de Termo Aditivo vai subscrito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este instrumento produza os efeitos legais.

Garanhuns, 10 de novembro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
CONTATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSSANO ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 10/11/2026 15:05:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRL EXTINTORES LTDA.
ROSSANO ARAUJO ALBUQUERQUE
CONTRATADA

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00